



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

L E I Nº 01240/2020 de 26 de maio de 2020.

“Autoriza o Poder Executivo a contratar em Caráter Emergencial, Médico Clínico Geral para atuar por 20 (vinte) horas semanais, no ESF durante a suspensão do Contrato Administrativo nº061/2018, com base nos Decretos Municipais de Calamidade Pública nº23/2020, nº25/2020 e nº30/2020, e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a Contratar em Caráter Emergencial, Médico Clínico Geral, para atuar por 20 (vinte) horas semanais junto ao ESF na Unidade Básica de Saúde, para o período de 02 (dois) meses, com fulcro nos Decretos de Calamidade Pública vigentes.

Art. 2º) As despesas decorrentes da presente Lei, serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º) Caso for necessário, fica o Poder Executivo autorizado, desde já, a prorrogar por igual período (dois meses) a presente Contratação Emergencial.

Art. 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO/RS, aos 26 dias do mês de maio de 2020.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rosmeri T. Campiol Denicol
Secretária Municipal da Administração